

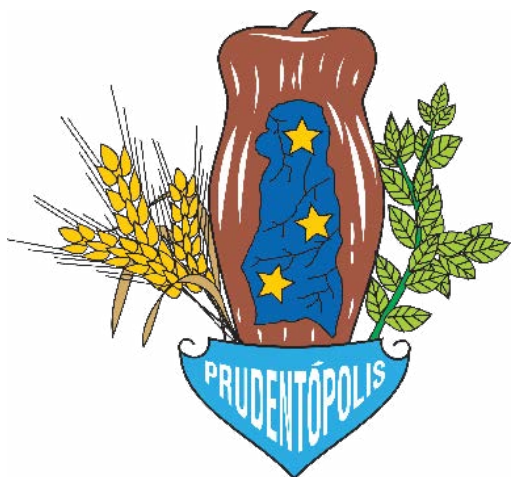
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Ano IV
Edição 489
04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013**

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.095.799,20 (quatro milhões noventa e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA: 20 de dezembro de 2013, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis.

lis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 146/2011**Contrato nº 272/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 21 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 20/09/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 163/2012**Contrato nº 051/2013**

Partes: Município de Prudentópolis e CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: Fica o valor do item 5 do contrato sob nº 051/2013 reajustado conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Valor atual	Percentual de reajuste	Valor reajustado
1	5	PREGO 25X72	GERDAU	6,10	12%	6,83

Data da assinatura: 19/11/2013.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 147/2012**Contrato nº 014/2013**

Partes: Município de Prudentópolis e Julieta R. Navroski & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor dos itens do lote 8 do contrato sob nº 014/2013 reajustado conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor atual	Valor Reajustado
8	1	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 10mm	2,80	4,33
8	2	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 16mm	4,50	6,49
8	3	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 25mm	6,90	10,02
8	4	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 35mm	9,50	13,19
8	5	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 50mm	13,80	17,87
8	6	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 70mm	19,40	24,98
8	7	CABO FLEXÍVEL 1KV - 750V - 95mm	25,70	35,00

Data da assinatura: 19/11/2013.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 018/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Ratificar a indicação do Conselheiro Pedro Gilmar de Andrade como membro Titular da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais;

Art. 2º. Nomear a Conselheira Filomena Diva M. M. Klosowski como membro Suplente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais.

Prudentópolis, 14 de novembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 023/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 059/2013 de 17 de janeiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA nº 150/2013 de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando a ATA nº. 004/2013 e 018/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da alteração do Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS de Prudentópolis – Pr.

Prudentópolis, 14 de novembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 024/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br